

Lei 131

A Câmara Municipal de Guarita, em Sessão Extraordi-  
nária de 16 de Agosto de 1957, decretou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a si-  
guente Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de  
R\$. 698.679.50 (Seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e nove ou-  
zentos e cinquenta centavos), suplementar às seguintes rubricas do orçamento:-

131-8-02-4 - Despesas Diversas	—	R\$. 5.000.00
131-8-07-0 - Serv. Fie. Especializados	—	" 21.533.20
131-8-09-1 - Pessoal Parcelado	—	" 1.000.00
131-8-09-3 - Material de Consumo	—	" 10.000.00
131-8-09-4 - Despesas Diversas	—	" 15.000.00
261-8-81-3 - Material de Consumo	—	" 127.146.30
271-8-88-4 - Despesas Diversas	—	" 60.000.00
311-8-81-1 - Pessoal Parcelado	—	" 20.000.00

312-8-81-3	- Material de Consumo	-	R\$ 40.000,00
321-8-82-1	- Pessoal Fixo	"	55.000,00
321-8-82-2	- Material Permanente	"	95.000,00
322-8-82-1	- Pessoal Fixo	"	30.000,00
331-8-89-1	- Pessoal Fixo	"	60.000,00
351-8-81-4	- Despesas Diversas	"	70.000,00
421-8-91-4	- Despesas Diversas	"	89.000,00

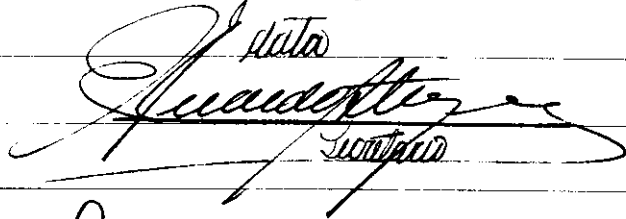
Art. 2º - O valor do presente crédito, será coberto pelo saldo disponível transferido do exercício de 1956, para o exercício de 1957.

Art. 3º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaiçaba, de Agosto de 1957.

Execl. Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na mesma

data  
  
 Secretário

10